

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESA NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA DE FAZENDA DE NITERÓI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua da Conceição, nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário, César Augusto Barbiero, portador da matrícula funcional nº 1.247.498-0, e a **empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, situada na Rua Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro Boa Vista, Cidade São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por José Virgílio Rocca de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Coronel Oscar Porto, nº 208, apartamento 24B, Cidade São Paulo, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO SMF nº 05/2023 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 9900057441/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato SMF n.º 05/2023 relativo à prestação de serviços de fornecimento de 1 (uma) licença do software Adobe Creative Cloud for Teams (para equipe) e 11 (onze) licenças do Adobe Acrobat Pro DC (Acrobat para equipes – For Teams), com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF n.º 05/2023 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda,

Parágrafo Único do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 1 (uma) licença do software Adobe Creative Cloud for Teams (para equipe) e 09 (nove) licenças do Adobe Acrobat Pro DC (Acrobat para equipes – For Teams).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 18,18% (dezoito inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO (Da Prorrogação): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 a 20/06/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO QUARTO (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. Aplica-se o reajuste de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) com efeitos a partir de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 17.125,61 (Dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 62.725,61 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**,

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de junho de 2026.

CÉSAR AUSUTO BARBIERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: